



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

---

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 000030/2018

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO, PROTOCOLAR NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA OU ENCAMINHAR VIA EMAIL [licitacao.vargemalta@gmail.com](mailto:licitacao.vargemalta@gmail.com). INFORMAMOS QUE TAL SOLICITAÇÃO SERVIRÁ PARA COMUNICA-LOS SOBRE EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

### RECIBO

RECEBI DA COMISSÃO DE PREGÃO DE VARGEM ALTA A CÓPIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000030/2018, PARA ABERTURA ÀS 13:00 HS DO DIA 03 de maio de 2018.

VARGEM ALTA, XX DE XXX DE 2018.

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

### CARIMBO DE CNPJ

## EDITAL DE LICITAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

## **PROCESSO Nº 1047,1241 e 1332/2018** **PREGÃO PRESENCIAL** **Nº 000030/2018**

### **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E** **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU ENQUADRADAS** **PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

#### **1- PREAMBULO**

O Município de Vargem Alta, por intermédio da Equipe de Pregão, no cumprimento da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 804/2005, torna público a todos os interessados, que realizará a **Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 000030/2018, no dia 03 de maio de 2018, às 13:00 horas**, na Rua Zildio Moschen, 22, Vargem Alta/ES, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS**

O pregão será realizado pela Pregoeira **GRAZIELA JOSEFA PARESQUI CHAGAS**, tendo como Equipe de Apoio **CAMILA DE FREITAS OINHAS, LEONICE BARBARA FAVERO E ANA PAULA DA SILVA LUNZ** designadas pela Portaria nº 154/2017, que será regido pela Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 804/2005 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

#### **2 - DO OBJETO**

2.1 Visa esta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS**, de acordo com especificações constantes no Anexo I do presente edital.

#### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Somente poderão participar deste Pregão as microempresas e empresas de pequeno, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do art. 48 da Lei Complementar 123, de 2006, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. **Microempresa - ME-** o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, no ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais).

3.1.2. **Empresa de Pequeno Porte - EPP-** o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,01 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais).

3.1.3. **Micro Empreendedor Individual - MEI** - o empresário, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta inferior a R\$81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais).

3.1.4 Também poderão participar desta licitação e receber o tratamento diferenciado e favorecido em igualdade de condições com as microempresas e empresas de pequeno porte, as sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, desde que acresçam em sua proposta e nos lances o valor da Contribuição para Seguridade Social, correspondente a quinze por cento, cujo pagamento é de responsabilidade da Contratante dos serviços, conforme disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24/07/91, com a redação que lhe deu a Lei nº 9.876, de 26/11/99.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

- 3.2 Não será admitida, nesta licitação, a participação de pessoas jurídicas:
- 3.2.1 que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem do país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 3.2.2 que não estejam enquadradas como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no item 3.1.1 acima;
- 3.2.3 cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;
- 3.3 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 3.4 A participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, com a devida comprovação, seguirá os critérios estabelecidos na Lei complementar 123/06.
- 3.5 A licitante deverá apresentar à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;
- 3.6 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
- 3.7 O prazo a que se refere o inciso anterior poderá ser prorrogado, à critério da administração Pública, ser prorrogado por igual período;
- 3.8 Em caso de atraso por parte do Órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;
- 3.9 Na hipótese descrita no item anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal;
- 3.10 O prazo a que se refere o inciso anterior poderá ser prorrogado, à critério da administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o Órgão competente emitir a certidão;
- 3.11 A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória da regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência de direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
- 3.12 Caso não seja comprovada a regularidade fiscal, é facultado à administração Pública convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação;
- 3.13 Os licitantes que pretenderem se beneficiar dos favorecimentos dispostos na Lei Complementar nº123, deverão apresentar os documentos juntamente com o Credenciamento, sob pena de preclusão do direito;
- 3.14 Como critério de desempate, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão preferência sobre as demais licitantes, respeitando o intervalo percentual de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, conforme preceitua o art. 45, inciso I da lei 123/06;
- 3.15 Caso o proponente não compareça, mas envie a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada no início dos trabalhos, **renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.**
- 3.16 Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura municipal e as empresas licitantes, solicitamos de V. Senhorias o preenchimento do "Recibo de retirada do Edital" anexo a este Edital e envio à Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Alta ou encaminhar via e-mail: [licitacao.vargemalta@gmail.com](mailto:licitacao.vargemalta@gmail.com).
- 3.17 A não remessa do mesmo exige a Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais ratificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

## 4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- 4.1 Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "PROPOSTA DE HABILITAÇÃO".
- 4.1.1 Os envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

**LOCAL:** Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES

**DATA:** 03 de maio de 2018

**HORÁRIO:** 13:00 h



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Vargem Alta - Equipe de Pregão

Rua Zildio Moschen, 22 Centro Vargem Alta/ES

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL**

**Pregão Presencial Nº 000030/2018**

**PROPONENTE:** .....

À Prefeitura Municipal de Vargem Alta - Equipe de Pregão

Rua Zildio Moschen, 22 Centro - Vargem Alta/ES

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 000030/2018**

**PROPONENTE:**.....

4.2 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste edital.

## 5 - CREDENCIAMENTO

### 5.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1 - Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2 - Tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item **5.1.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.1.3 - Caso a proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

5.2 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da sessão.

### 5.3- Para fins de CREDENCIAMENTO a licitante interessada deverá:

5.3.1- Em caso da licitante ser representada por sócio administrador, proprietário ou titular, deverá apresentar no Credenciamento:

A) A **CARTA CREDENCIAL** conforme modelo do **ANEXO II**, sem necessidade de reconhecimento de firma em cartório, uma vez que o participante será o próprio sócio, titular ou proprietário;

B)- a Cópia do Contrato Social, Estatuto Social, Ficha de Firma Individual ou do MEI, devidamente arquivados no órgão de Registro da licitante;

C)- a cópia da Carteira de Identidade ou Documento equivalente do Representante legal (Sócio Administrador ou Proprietário) **cópia autenticada ou a original para ser autenticada no momento da licitação;**

D)- A Declaração de Enquadramento de ME/MEI/EPP conforme modelo do **ANEXO III**;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

- E) **Certidão** expedida pela Junta Comercial, do ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento nacional de Registro do Comércio;  
F) A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Licitação conforme modelo do **Item 5.4**.

**5.3.2- Em caso da licitante ser representada por PROCURADOR:** deverá apresentar no momento do Credenciamento:

- A) A CARTA CREDENCIAL, conforme o modelo do **ANEXO II**, com reconhecimento de firma em Cartório da assinatura do Representante Legal que outorgou a representação;  
B)- A cópia do Contrato Social, Estatuto Social, Ficha de Firma Individual ou do MEI, devidamente arquivados no órgão de Registro da licitante;  
C)- A Carteira de Identidade do Representante Legal e do Procurador em cópias autenticadas em Cartório ou originais para serem autenticadas no momento da licitação;  
D)- A Declaração de Enquadramento de ME/MEI/EPP conforme modelo do **ANEXO III**;  
E)- **Certidão** expedida pela Junta Comercial, do ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento nacional de Registro do Comércio;  
F) A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Licitação conforme modelo do **Item 5.4**;

**5.3.3- A CARTA CREDENCIAL não poderá ser substituída por Procuração com fins Genéricos, a menos que a Procuração tenha fins específicos para a participação em licitações públicas;**

**5.3.3.1- Procurações públicas ou particulares não serão autenticadas no momento do certame;**

## 5.4 MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2018.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

A (o) \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Vargem Alta - ES que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Edital de Pregão Presencial nº XXX/2018.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura

**5.5 - Na hipótese da licitante não apresentar no momento do credenciamento, as declarações do ANEXO II e Item 5.4 deste edital, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado, bem como poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a solicitação do credenciado aos benefícios previstos na Lei Complementar Nº 123/2006, quanto ao seu enquadramento.**

**5.6 - É facultado ao licitante o direito de não estar presente na sessão pública de licitação, preferencialmente enviando as declarações do ANEXO II e Item 5.4 deste edital, em envelope separado da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação;**

5.7 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento do certame e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.8 - As substituições somente serão permitidas até o final da etapa de credenciamento.

5.9 - A empresa licitante que não apresentar os documentos referentes ao credenciamento não será considerada inabilitada, porém, declinará do direito de ofertar lances, interpor recursos ou qualquer outro ato inerente ao pregão.

**5.10 - Quando o representante da licitante não estiver presente à sessão e que essa empresa só encaminhe os dois envelopes, proposta e habilitação, o pregoeiro efetuará a abertura dos envelopes dessa empresa, sem que se verifique, antes, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

de habilitação:

## 6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - A proposta de preços deverá ser digitada através de programa disponibilizado para download no site da E&L Produções de Software [www.el.com.br](http://www.el.com.br), na opção "PORTAL DO CLIENTE" - "DOWNLOADS" - "PROPOSTA COMERCIAL", deverá ser entregue em mídia digital (CD-R) e impressa uma via, devidamente datada e assinada pelo representante legal da proponente e deverão constar as seguintes informações:

- a) ser impressa, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data e assinatura do representante legal;
- b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone e e-mail;
- c) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, transportes, fretes, combustível, carga e descarga, manutenções, locações, aluguéis, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- d) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação na sessão pública observada o disposto no § 3º, art. 64, da Lei 8.666/93.
- e) Marca e demais referências que bem indiquem o (s) item (s) cotado (s);
- f) deve conter o valor unitário e total do Item/Lote e valor total da proposta (**não excedendo a média de preços do - ANEXO I**).

**6.1.2 - O arquivo da proposta automática será fornecido pelo setor de licitação, através de requerimento via e-mail, constando os dados da empresa que irá participar do certame (CNPJ, endereço, e-mail e telefone). O licitante deverá solicitar o arquivo PCA (proposta comercial automática), através do e-mail [licitação.vargemalta@gmail.com](mailto:licitação.vargemalta@gmail.com).**

**6.1.3 - O ARQUIVO FORNECIDO AO REQUERENTE NÃO DEVERÁ SER RENOMEADO.**

**6.1.4 - A mídia digital contendo a proposta de preços digitada em arquivo PCA, deverá ser inserida dentro do 'ENVELOPE Nº 001 - PROPOSTA DE PREÇOS', juntamente com uma via impressa, sendo o envelope lacrado e entregue ao protocolo desta prefeitura até o dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital.**

6.1.5 - A Proposta de Preço digitada em arquivo PCA, visa unicamente agilizar o andamento do processo, sendo que sua não apresentação, não implicará na desclassificação do proponente que apresentar somente a via impressa.

6.1.6 - Caso seja entregue o PCA em pendrive será aceito pelo pregoeiro e equipe de apoio.

6.1.7 - Caso a mídia não abra, ou esteja danificada, ou algum outro problema que não seja sanado no momento de seu uso, será aceito que seja enviado por e-mail pela empresa, sendo aberto um prazo de 05 (cinco) minutos para contado do representante presente na sessão, com sua empresa.

**6.1.8 - Dentro do arquivo PCA itens de cada lote não estão consolidados, mas, as descrições são as mesmas, devendo os valores serem os mesmos para todos os itens com a mesma especificação constante em cada lote.**

**6.1.9 - Os valores dos itens com a mesma especificação em cada lote deverão ser os mesmos e será desclassificado o lote que tiver itens com a mesma especificação com valores diferentes.**

6.2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitário e total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

6.3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

6.4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº. 10.520/2002.

6.5 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

6.6 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a indicação da marca, conforme as especificações e condições contidas no ANEXO I deste edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

referentes à especificação do objeto.

6.7 - Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvado apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, ou falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo **Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio**.

6.8 - Serão corrigidos automaticamente pelo **Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio** quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar.

6.9 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal do **licitante** com poderes para esse fim e presente à reunião de abertura dos envelopes **Proposta de Preço**.

6.10 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo, poderá, também, ser preenchida suprida pelo representante legal do **licitante** com poderes para esse fim e presente à reunião de abertura dos envelopes **Proposta de Preços**.

6.11 - As propostas deverão apresentar preços correntes no mercado, conforme previsto no art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/93.

6.11.1 - Caso as licitantes apresentem algum item/lote com valor superior ao que consta no ANEXO I, a mesma terá o item/lote desclassificado, permanecendo validos os demais que estiverem de acordo com o referido anexo;

## **6.12 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:**

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem quaisquer vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório;
- c) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- d) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;

6.13 A empresa deverá informar, na proposta comercial, os dados bancários para efetuação de pagamento.

## **7- HABILITAÇÃO**

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, desde que apresentado 24 (vinte quatro) horas antes do horário previsto para entrega da documentação e proposta.

Nesta fase será analisada e avaliada a Documentação no que se refere à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira. A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

### **7.1 REGULARIDADE JURÍDICA**

7.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato constitutivo, contrato social ou estatuto em vigor, com a última alteração (se houver) ou contrato consolidado; devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou em cartório em caso de cooperativas;

7.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 8.1.2 deste subitem;

7.1.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis e cooperativas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2 REGULARIDADE FISCAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

- 7.2.1 **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ**, expedida no ano em curso;
- 7.2.2 **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.3 **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de:
- 7.1.2.1 **Certificado de Regularidade para com o FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal - CRS;
- 7.1.2. **Certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, abrangendo, inclusive as contribuições sociais previstas na alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - **CND**, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.
- 7.2.4 **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, da sede da licitante, através de certidão emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda;
- 7.2.5 **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade licitado (Alvará de licença);

## 7.3 QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.3.1 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho
- 7.3.2 **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, datada dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

## 7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 **Comprovação de aptidão para desempenho de atividade** pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, informando que a licitante já executou serviços idênticos aos que estão em licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

a.1) As licitantes deverão disponibilizar, **quando solicitadas**, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, colocando à disposição, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

## 7.5 OUTRAS DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS

7.5.1 **Declaração** de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

### **DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.5.2 **Declaração** de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo a seguir:

## **DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de Qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

## **.8 - SESSÃO DO PREGÃO**

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará Aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## **8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

- 8.2.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 8.2.2 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 8.2.3 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais, considerando-se o valor com o ICMS incluso.
- 8.2.4 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

## **8.3 - LANCES VERBAIS**

- 8.3.1 Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 8.3.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 8.3.3 Ocorrendo empate previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.3.4 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 8.3.5 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.3.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 8.3.4, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

- 8.3.6 Para as situações previstas nos item 8.3.3 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 8.3.7 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.
- 8.3.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 8.3.9 A critério do pregoeiro, durante a fase de lances, o pregoeiro poderá estabelecer diferença mínima de valor entre os lances a serem ofertados.

## 8.4 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.4.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.
- 8.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.4.2.1 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 8.4.2.2 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 8.4.3 Caso o preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- a. Caso entenda que o preço é inexequível, o pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço; confirmada a inexequibilidade, e com a finalidade de tornar mais eficiente o certame, o pregoeiro poderá convocar os licitantes para a apresentação de novos lances, observadas as condições estabelecidas do Edital;

## 8.5 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 8.5.1 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.5.2 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 8.5.3 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

## 8.6 - DA NEGOCIAÇÃO

- 8.6.1 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

## 8.7 - DO REGISTRO

- 8.7.1 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

## 9 - RECURSOS

- 9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 9.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 9.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 9.6 Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no endereço constante no Preambulo deste edital, no Setor de Protocolo, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 as 17:00 horas.

## 10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.
- 10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## 11 - CONTRATO

- 11.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar contrato, nos termos da proposta aceita, devendo fazê-lo dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
  - 11.1.1 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
  - 11.1.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assiná-lo.
- 11.2 Quaisquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 11.3 Mesmo depois de recebidos e aceitos, a empresa vencedora deverá se comprometer a efetuar a troca dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação.

**11.4 O fiscal do contrato a ser firmado a ser firmado será o(a) servidor(a): Obras - LUANA DALLECRODE; Educação - MONICA CASSINI DE SOUZA; Assistência CARMEN SUZANA RODRIGUES CAÓ.**

## 12 - PAGAMENTO

- 12.1 As despesas decorrentes desta Licitação serão pagas mediante apresentação de documento fiscal hábil, a partir do 10º (décimo) dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira, que será realizado através da Secretaria Municipal de Finanças.
- 12.2 As despesas decorrentes da presente correrão à conta das Dotações Orçamentárias 1001545100252.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Ficha - 00377Fonte de Recurso - 10000000  
1000824400102.096 - FUNCOP FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Ficha - 00124Fonte de Recurso - 13990000  
1001236100492.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Ficha - 00266Fonte de Recurso - 11070000.

## 13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 O atraso ou o descumprimento da obrigação assumida permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
  - 13.1.1 advertência, que será aplicada sempre por escrito;
  - 13.1.2 multas, que serão graduadas, em cada caso, pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
    - 13.1.2.1 Pela não entrega do objeto após assinatura do contrato, multa de 10% (Dez por cento) do valor do contrato, e nessa hipótese, poderá ainda a Prefeitura Municipal de Vargem Alta revogar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

- 13.1.2.2 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
- 13.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
- 13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 13.2 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 13.3 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

### 13.4 - EXTENSÕES DAS PENALIDADES

- 13.4.1 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas aqueles que:
- 13.4.1.1 Retardarem a execução do pregão;
- 13.4.1.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 13.4.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 13.4.2 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Este Pregão será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei n 10.520/02, pela Lei n 8.666/93 e suas alterações e lei Complementar n 123/06.
- 14.2 Ao apresentar proposta fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente Pregão, implicando na aceitação integral e irretroatável dos termos do presente edital, seus anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos administrativos.
- 14.3 O presente Pregão será obtido na Sala do Setor de Licitação, na Rua Zildio Moschem, 22, centro Vargem Alta, ou pelo site [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br) <<http://www.vargemalta.es.gov.br>>..
- 14.4 Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Pregão, das normas e das condições nele estabelecidas. Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados a Pregoeira até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico [licitacao.vargemalta@gmail.com](mailto:licitacao.vargemalta@gmail.com) ou pelos telefones (28) 3528-1010. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.
- A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo no Prédio da Municipalidade, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.
  - A impugnação do edital deverá ser dirigida a Pregoeira, indicando o número do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante
  - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- Não serão aceitos pedidos de impugnação ao edital encaminhados por e-mail ou fax.
- 14.5 Ficam os licitantes cientes de que deverá ser dada especial atenção aos aspectos de meio ambiente durante a execução dos serviços ou fornecimento de material, a fim de minimizar os efeitos negativos de impacto ambiental que porventura sejam causados em função de execução dos serviços ou fornecimento de material.
- 14.6 Caberá à Contratada o atendimento à exigências legais para obtenção das licenças necessárias à execução dos serviços ou fornecimento de material, ressalvadas aquelas de responsabilidade da Prefeitura de Vargem Alta - ES.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

- 14.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 14.8 A pregoeira ou autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento da fase de licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente em qualquer dos envelopes.
- 14.9 A pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.
- 14.10 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.
- 14.11 Poderão se convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer licitante, bem como qualquer outro servidor.
- 14.12 A pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.
- 14.13 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.14 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial.
- 14.15 A pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para o Município.
- 14.16 A Pregoeira, no interesse público, poderá revelar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.
- 14.17 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.
- 14.18 Por razões de interesse público de fato superveniente devidamente comprovado, a Administração poderá revogar a licitação, ou anula-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvando o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei 8.666/93.
- 14.19 A administração poderá transferir a data da abertura desta licitação, em face de razões de interesse público, por fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, através de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem obrigação de indenizar.
- 14.20 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvando o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 14.21 A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei n 8.666/93.
- 14.22 Caso as datas designadas para abertura deste certame recaiam em dia não útil, e não havendo retificação de convocação, serão procedimentos a abertura no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos.
- 14.23 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

---

14.24 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das 12:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (28) 3528-1010 ou e-mail: [licitação.vargemalta@gmail.com](mailto:licitação.vargemalta@gmail.com).

Faz parte integrante deste edital:

Anexo I - Descrição do Objeto;

Anexo II - Carta Credenciamento;

Anexo III - Modelo Declaração de Enquadramento;

Anexo IV - Minuta Contratual.

Vargem Alta - ES, 18 de abril de 2018 .

---

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
ITEM 01 - VALOR REF. R\$: 13,76							
00001	00024071	COLA ADESIVO PVC 175G		PC	10		
ITEM 02 - VALOR REF. R\$: 8,90							
00002	00001638	BOIA 3/4 BÓIA DE PVC 3/4"		UN	13		
ITEM 03 - VALOR REF. R\$: 0,17							
00003	00023593	BUCHA PVC Nº 06		UN	100		
ITEM 04 - VALOR REF. R\$: 0,22							
00004	00023593	BUCHA PVC Nº 08		UN	100		
ITEM 05 - VALOR REF. R\$: 3,70							
00005	00008711	CABO 10 MM² DUFLEX		MT	100		
ITEM 06 - VALOR REF. R\$: 0,72							
00006	00016086	CABO FLEXIVEL 1.5MM		MT	200		
ITEM 07 - VALOR REF. R\$: 1,23							
00007	00023595	CABO FLEXIVEL 2,5 MM		MT	300		
ITEM 08 - VALOR REF. R\$: 1,70							
00008	00016085	CABO FLEXIVEL 4.0 MM		MT	200		
ITEM 09 - VALOR REF. R\$: 2,49							
00009	00016087	CABO FLEXIVEL 6.0MM		MT	200		
ITEM 10 - VALOR REF. R\$: 15,23							
00010	00000631	CADEADO 30MM		UN	35		
ITEM 11 - VALOR REF. R\$: 21,23							
00011	00001949	CADEADO 40MM		UN	30		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

<b>Lote</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>ITEM 12 - VALOR REF. R\$: 25,53</b>							
00012	00023597	CAIXA PARA DESCARGA PVC		UN	15		
<b>ITEM 13 - VALOR REF. R\$: 7,96</b>							
00013	00023598	CAIXA SISTEMA CAIXA SISTEMA X		UN	50		
<b>ITEM 14 - VALOR REF. R\$: 11,83</b>							
00014	00023599	CANAleta 20MM		PC	50		
<b>ITEM 15 - VALOR REF. R\$: 17,10</b>							
00015	00024073	CANAleta 40MM		PC	20		
<b>ITEM 16 - VALOR REF. R\$: 20,56</b>							
00016	00002850	CIMENTO CPIII NBR5735 50KG		UN	950		
<b>ITEM 17 - VALOR REF. R\$: 41,56</b>							
00017	00023601	CHUVEIRO ELETRICO		PC	10		
<b>ITEM 18 - VALOR REF. R\$: 3,95</b>							
00018	00022290	CONECTOR CONECTOR LOUÇA PARA CHUVEIRO		UN	10		
<b>ITEM 19 - VALOR REF. R\$: 10,01</b>							
00019	00023602	DISJUNTOR UNIP 35A		UN	20		
<b>ITEM 20 - VALOR REF. R\$: 12,88</b>							
00020	00023603	DISJUNTOR UNIP 50A		UN	20		
<b>ITEM 21 - VALOR REF. R\$: 8,30</b>							
00021	00024074	DISJUNTOR UNIP 15A		UN	20		
<b>ITEM 22 - VALOR REF. R\$: 8,26</b>							
00022	00023604	DOBRAĐA 3" C/3		PCT	50		
<b>ITEM 23 - VALOR REF. R\$: 5,61</b>							
00023	00011675	ENGATE FLEXIVEL 40 CM		UN	50		
<b>ITEM 24 - VALOR REF. R\$: 42,60</b>							
00024	00000377	FECHADURA EXTERNA		UN	20		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

<b>Lote</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>ITEM 25 - VALOR REF. R\$: 1,54</b>							
00025	00023607	FIO PARALELO 2 X 1,5MM		MT	800		
<b>ITEM 26 - VALOR REF. R\$: 2,58</b>							
00026	00005642	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM		MT	800		
<b>ITEM 27 - VALOR REF. R\$: 1,06</b>							
00027	00002571	FIO SOLIDO 1,50MM		MT	150		
<b>ITEM 28 - VALOR REF. R\$: 1,96</b>							
00028	00002575	FIO SOLIDO 2,5 MM		MT	150		
<b>ITEM 29 - VALOR REF. R\$: 29,38</b>							
00029	00023608	FITA DUPLA FACE 19X10M		UN	20		
<b>ITEM 30 - VALOR REF. R\$: 8,60</b>							
00030	00000116	FITA ISOLANTE 20 M		UN	35		
<b>ITEM 31 - VALOR REF. R\$: 11,81</b>							
00031	00023610	INTERRUPTOR+TOMADA PLACA 4X2"		PC	30		
<b>ITEM 32 - VALOR REF. R\$: 10,46</b>							
00032	00024075	INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X		UN	50		
<b>ITEM 33 - VALOR REF. R\$: 6,16</b>							
00033	00000806	JOELHO ESGOTO 100MM		UN	30		
<b>ITEM 34 - VALOR REF. R\$: 2,05</b>							
00034	00002541	JOELHO ESG. 40MM		UN	30		
<b>ITEM 35 - VALOR REF. R\$: 3,36</b>							
00035	00024076	JOELHO ESG. 50MM		UN	30		
<b>ITEM 36 - VALOR REF. R\$: 0,76</b>							
00036	00002540	JOELHO SOLD. 20MM		UN	45		
<b>ITEM 37 - VALOR REF. R\$: 1,08</b>							
00037	00002710	JOELHO SOLD. 25MM		UN	45		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
ITEM 38 - VALOR REF. R\$: 1,60							
00038	00024077	JOELHO SOLDAVEL/ROSCAVEL 20MM x1/2		UN	40		
ITEM 39 - VALOR REF. R\$: 4,86							
00039	00007958	JOELHO SOLD.50MM		UN	30		
ITEM 40 - VALOR REF. R\$: 25,26							
00040	00002486	LAMPADA LED BULBO 27W BOCAL		UN	150		
ITEM 41 - VALOR REF. R\$: 1,29							
00041	00023620	LUVA ROSCAVEL 1/2		UN	30		
ITEM 42 - VALOR REF. R\$: 1,56							
00042	00023620	LUVA ROSCAVEL 3/4		UN	30		
ITEM 43 - VALOR REF. R\$: 0,95							
00043	00012065	LUVA SOLDAVEL 20 MM		UN	40		
ITEM 44 - VALOR REF. R\$: 1,45							
00044	00008544	LUVA SOLD. 25 X 3/4		UN	30		
ITEM 45 - VALOR REF. R\$: 1,01							
00045	00010092	LUVA SOLDAVEL DE 25 MM		UN	30		
ITEM 46 - VALOR REF. R\$: 4,70							
00046	00024078	LUVA SOLD. 50MM		UN	30		
ITEM 47 - VALOR REF. R\$: 2,24							
00047	00023622	MANGUEIRA LARANJA 1/2"		MT	100		
ITEM 48 - VALOR REF. R\$: 0,15							
00048	00023623	PARAFUSO 3.8 X 25		UN	100		
ITEM 49 - VALOR REF. R\$: 0,20							
00049	00023624	PARAFUSO 4.5 X 40		UN	100		
ITEM 50 - VALOR REF. R\$: 0,17							
00050	00017453	PARAFUSO FENDA 3.5 X 20		UN	100		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

<b>Lote</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>ITEM 51 - VALOR REF. R\$: 3,95</b>							
00051	00004187	PARAFUSO P/ VASO BUCHA 10		UN	20		
<b>ITEM 52 - VALOR REF. R\$: 59,93</b>							
00052	00023627	PORTA LISA PINUS 60CM		UN	10		
<b>ITEM 53 - VALOR REF. R\$: 59,93</b>							
00053	00023627	PORTA LISA PINUS 70CM		UN	10		
<b>ITEM 54 - VALOR REF. R\$: 59,93</b>							
00054	00023627	PORTA LISA PINUS 80CM		UN	10		
<b>ITEM 55 - VALOR REF. R\$: 16,83</b>							
00055	00001465	PUNHO CROMADO PARA JANELA		UN	20		
<b>ITEM 56 - VALOR REF. R\$: 11,55</b>							
00056	00023628	QUADRO P/ DISJUNTOR P/ 1 DISJUNTOR		UN	7		
<b>ITEM 57 - VALOR REF. R\$: 33,56</b>							
00057	00023628	QUADRO P/ DISJUNTOR PARA 6 DISJUNTORES		UN	7		
<b>ITEM 58 - VALOR REF. R\$: 21,43</b>							
00058	00023630	REGULADOR P/ GAS REGULADOR PARA GÁS PEQUENO		UN	20		
<b>ITEM 59 - VALOR REF. R\$: 12,33</b>							
00059	00001570	ROLO ESPUMA 23CM		UN	10		
<b>ITEM 60 - VALOR REF. R\$: 7,71</b>							
00060	00000834	SUPORTE P/ ROLO SUPORTE PARA ROLO-PINTURA		UN	10		
<b>ITEM 61 - VALOR REF. R\$: 6,73</b>							
00061	00023632	SIFÃO PVC P/ PIA		UN	40		
<b>ITEM 62 - VALOR REF. R\$: 15,53</b>							
00062	00023632	SIFÃO DUPLO PARA TANQUE		UN	20		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

<b>Lote</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>ITEM 63 - VALOR REF. R\$: 3,40</b>							
00063	00022293	SPUD PARA VASO		UN	10		
<b>ITEM 64 - VALOR REF. R\$: 11,98</b>							
00064	00003178	TE ESG. 100MM		UN	35		
<b>ITEM 65 - VALOR REF. R\$: 2,96</b>							
00065	00023635	TE ESGOTO 40MM		UN	35		
<b>ITEM 66 - VALOR REF. R\$: 5,47</b>							
00066	00023636	TE ESGOTO 50MM		UN	35		
<b>ITEM 67 - VALOR REF. R\$:45,63</b>							
00067	00024079	TELEFONE SIMPLES S/ CHAVE		PC	10		
<b>ITEM 68 - VALOR REF. R\$: 137,56</b>							
00068	00001406	TINTA ACRÍLICA 18L PROFISSIONAL		UN	20		
<b>ITEM 69 - VALOR REF. R\$: 63,76</b>							
00069	00001406	TINTA A OLEO 3,6L BOA RESISTENCIA		UN	20		
<b>ITEM 70 - VALOR REF. R\$: 38,56</b>							
00070	00001406	TINTA PISO 3,6L		UN	10		
<b>ITEM 71 - VALOR REF. R\$: 5,36</b>							
00071	00024080	TOMADA 2P+T SISTEMA X		UN	50		
<b>ITEM 72 - VALOR REF. R\$: 6,01</b>							
00072	00021562	TOMADA SIMPLES PLACA 4 X 2"		PC	20		
<b>ITEM 73 - VALOR REF. R\$: 63,06</b>							
00073	00005423	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO-METAL		UN	20		
<b>ITEM 74 - VALOR REF. R\$: 17,20</b>							
00074	00005423	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PVC		UN	20		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

<b>Lote</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>ITEM 75 - VALOR REF. R\$: 9,45</b>							
00075	00005423	TORNEIRA PARA PIA 15CM PVC		UN	20		
<b>ITEM 76 - VALOR REF. R\$: 49,31</b>							
00076	00005423	TORNEIRA PVC P/ FILTRO		UN	15		
<b>ITEM 77 - VALOR REF. R\$: 3,55</b>							
00077	00005423	TORNEIRA DE PLASTICO, PARA JARDIM - PRETA		UN	30		
<b>ITEM 78 - VALOR REF. R\$: 14,03</b>							
00078	00023639	TRINCO PARA JANELA 51MM		UN	10		
<b>ITEM 79 - VALOR REF. R\$: 21,51</b>							
00079	00023640	TUBO ESGOTO 40MM		UN	50		
<b>ITEM 80 - VALOR REF. R\$: 32,86</b>							
00080	00004540	TUBO ESGOTO 50 MM		UN	50		
<b>ITEM 81 - VALOR REF. R\$: 49,90</b>							
00081	00003176	TUBO ESG. 100M		UN	50		
<b>ITEM 82 - VALOR REF. R\$: 10,33</b>							
00082	00002543	TUBO P/ DESCARGA PVC		UN	15		
<b>ITEM 83 - VALOR REF. R\$: 12,18</b>							
00083	00002548	TUBO SOLD. 20MM		UN	50		
<b>ITEM 84 - VALOR REF. R\$: 15,43</b>							
00084	00002714	TUBO SOLD. 25MM		UN	50		
<b>ITEM 85 - VALOR REF. R\$: 55,71</b>							
00085	00007490	TUBO SOLD. 50MM		UN	50		
<b>ITEM 86 - VALOR REF. R\$: 4,50</b>							
00086	00024082	VALVULA P/ LAVATORIO PVC		UN	20		
<b>ITEM 87 - VALOR REF. R\$: 18,35</b>							
00087	00002715	VALVULA P/ PIA AMERICANA		UN	10		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

<b>Lote</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>ITEM 88 - VALOR REF. R\$: 5,90</b>							
00088	00000632	VEDA JUNTA 50 G		UN	20		
<b>ITEM 89 - VALOR REF. R\$: 11,38</b>							
00089	00002562	VEDA ROSCA 50M		UN	50		
<b>ITEM 90 - VALOR REF. R\$: 6,53</b>							
00090	00001969	ARGILA 25KG		UN	250		
<b>ITEM 91 - VALOR REF. R\$: 205,50</b>							
00091	00007940	CAIXA D'AGUA 500 LT POLIETILENO, COR AZUL, COM TAMPA		UN	40		
<b>ITEM 92 - VALOR REF. R\$: 330,80</b>							
00092	00000333	CAIXA D'AGUA 1000LT		UN	3		
<b>ITEM 93 - VALOR REF. R\$: 81,66</b>							
00093	00013943	AREIA DE RIO		M3	15		
<b>ITEM 94 - VALOR REF. R\$: 21,23</b>							
00094	00024083	EXTENSAO 10 MT		UN	10		
<b>ITEM 95 - VALOR REF. R\$: 35,30</b>							
00095	00002800	KIT CHAVE DE FENDA		UN	2		
<b>ITEM 96 - VALOR REF. R\$: 35,46</b>							
00096	00002800	KIT CHAVE PHILIPS		UN	2		
<b>ITEM 97 - VALOR REF. R\$: 4,95</b>							
00097	00000599	MANGOTE P/ LAVATÓRIO		UN	20		
<b>ITEM 98 - VALOR REF. R\$: 6,95</b>							
00098	00021278	REGISTRO SOLD 20MM		UN	10		
<b>ITEM 99 - VALOR REF. R\$: 9,73</b>							
00099	00024084	REGISTRO SOLD 25MM		UN	10		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

<b>Lote</b>							
<b>ITEM 100 - VALOR REF. R\$: 22,16</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00100	00024085	REGISTRO SOLD 50MM		UN	10		
<b>Lote</b>							
<b>ITEM 101 - VALOR REF. R\$: 5,41</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00101	00024086	PLAFONIER COM SOQUETE DE LOCA BRANCO		UN	150		
<b>Lote</b>							
<b>ITEM 102 - VALOR REF. R\$: 1,04</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00102	00024087	TE SOLD. 20MM		UN	20		
<b>Lote</b>							
<b>ITEM 103 - VALOR REF. R\$: 1,46</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00103	00008545	TE SOLD. 25MM		UN	20		
<b>Lote</b>							
<b>ITEM 104 - VALOR REF. R\$: 6,46</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00104	00024088	TE SOLD. 50MM		UN	20		
<b>Lote</b>							
<b>ITEM 105 - VALOR REF. R\$: 1,63</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00105	00016855	CURVA SOLDAVEL 20MM		UN	20		
<b>Lote</b>							
<b>ITEM 106 - VALOR REF. R\$: 2,23</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00106	00016855	CURVA SOLDAVEL 25MM		UN	20		
<b>Lote</b>							
<b>ITEM 107 - VALOR REF. R\$: 9,10</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00107	00016855	CURVA SOLDAVEL 50MM		UN	20		
<b>Lote</b>							
<b>ITEM 108 - VALOR REF. R\$: 9,23</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00108	00002216	CAL 20KG		UN	250		
<b>Lote</b>							
<b>ITEM 109 - VALOR REF. R\$: 1,10</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00109	00024089	TAMPAO SOLDAVEL 20MM		UN	20		
<b>Lote</b>							
<b>ITEM 110 - VALOR REF. R\$: 1,16</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00110	00024089	TAMPAO SOLDAVEL 25MM		UN	20		
<b>Lote</b>							
<b>ITEM 111 - VALOR REF. R\$: 4,48</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00111	00024089	TAMPAO SOLDAVEL 50MM		UN	20		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

<b>Lote</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>ITEM 112 - VALOR REF. R\$: 18,53</b>							
00112	00002583	FLANGE SOLDAVEL 50MM		UN	5		
<b>ITEM 113 - VALOR REF. R\$: 9,76</b>							
00113	00014975	FLANGE SOLDAVEL 25MM		UN	10		
<b>ITEM 114 - VALOR REF. R\$: 3,26</b>							
00114	00024090	REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 25MM		UN	10		
<b>ITEM 115 - VALOR REF. R\$: 0,82</b>							
00115	00024091	REDUÇÃO SOLDAVEL 25 X 20MM		UN	10		
<b>ITEM 116 - VALOR REF. R\$: 32,76</b>							
00116	00000955	ENXADA ESTREITA ESTAMPADA COM CABO		UN	3		
<b>ITEM 117 - VALOR REF. R\$: 27,08</b>							
00117	00021248	PA DE BICO		UN	3		
<b>ITEM 118 - VALOR REF. R\$: 19,93</b>							
00118	00010088	RASTELO C/ CABO ARAME REGULÁVEL		UN	3		
<b>ITEM 119 - VALOR REF. R\$: 113,63</b>							
00119	00021388	CARRINHO DE MAO 46LTS CAÇAMBA CHAPA DE AÇO		UN	2		
<b>ITEM 120 - VALOR REF. R\$: 13,15</b>							
00120	00023515	COLHER PEDREIRO Nº 8		UN	2		
<b>ITEM 121 - VALOR REF. R\$: 12,38</b>							
00121	00000939	TRENA COM FITA DE AÇO DE 5 METROS COM TRAVA		UN	2		
<b>ITEM 122 - VALOR REF. R\$: 10,16</b>							
00122	00023691	PONTEIRO DE AÇO		UN	2		
<b>ITEM 123 - VALOR REF. R\$: 20,83</b>							
00123	00000483	TALHADEIRA DE AÇO 200X18MM		UN	2		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

<b>Lote</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>ITEM 124 - VALOR REF. R\$: 32,76</b>							
00124	00002478	MARRETA C/ CABO 02 KG		UN	2		
<b>ITEM 125 - VALOR REF. R\$: 42,30</b>							
00125	00001541	MARTELO DE UNHA 34MM		UN	2		
<b>ITEM 126 - VALOR REF. R\$: 7,65</b>							
00126	00021684	SERRINHA 12 POL. 24 DENTES		UN	10		
<b>ITEM 127 - VALOR REF. R\$: 23,00</b>							
00127	00007272	ARCO DE SERRA 12 POL.		UN	1		
<b>ITEM 128 - VALOR REF. R\$: 22,76</b>							
00128	00021063	FACAO DE AÇO CARBONO COM CABO DE PLÁSTICO 18"		UN	1		
<b>ITEM 129 - VALOR REF. R\$: 6,66</b>							
00129	00000858	LINHA PEDREIRO LISA 0,8MMX100M		UN	2		
<b>ITEM 130 - VALOR REF. R\$: 2,16</b>							
00130	00009344	LIXA D'AGUA GR 60		UN	50		
<b>ITEM 131 - VALOR REF. R\$: 1,83</b>							
00131	00009344	LIXA D'AGUA GR 100		UN	50		
<b>ITEM 132 - VALOR REF. R\$: 1,83</b>							
00132	00009344	LIXA D'AGUA GR 120		UN	50		
<b>ITEM 133 - VALOR REF. R\$: 4,16</b>							
00133	00021802	BLOCO ESPUMA 13X06X22CM		UN	20		
<b>ITEM 134 - VALOR REF. R\$: 7,13</b>							
00134	00002670	BROCHA TRINCHA PARA PINTURA 20CM		UN	2		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

<b>Lote</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>ITEM 135 - VALOR REF. R\$:19,96</b>							
00135	00023692	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 300X25,4MM		UN	5		
<b>ITEM 136 - VALOR REF. R\$: 22,41</b>							
00136	00024093	LAMINA DE SERRA PARA MADEIRA 110MM 24 DENTES		UN	5		
<b>ITEM 137 - VALOR REF. R\$: 7,23</b>							
00137	00023692	DISCO DE CORTE PARA AÇO FURO 7/8		UN	10		
<b>ITEM 138 - VALOR REF. R\$: 42,23</b>							
00138	00023510	JOGO DE CHAVES COMBINADAS DE 6 A 22MM COM 12 PEÇAS		UN	1		
<b>ITEM 139 - VALOR REF. R\$: 126,93</b>							
00139	00020782	ESCADA DE ALUMINIO 05 DEGRAUS		UN	1		
<b>ITEM 140 - VALOR REF. R\$: 561,60</b>							
00140	00020782	ESCADA EXTENSIVEL VAZADA 19 DEGRAUS 6 METROS		UN	1		
<b>ITEM 141 - VALOR REF. R\$: 38,11</b>							
00141	00006521	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 140 CM		UN	1		
<b>ITEM 142 - VALOR REF. R\$: 66,96</b>							
00142	00023513	CAVADEIRA RETA CABO METALICO E SOCADOR		UN	1		
<b>ITEM 143 - VALOR REF. R\$: 37,63</b>							
00143	00021739	ENXADAO LARGO COM CABO		UN	2		
<b>ITEM 144 - VALOR REF. R\$: 52,23</b>							
00144	00011611	PICARETA ALVIÃO 4LB COM CABO DE MADEIRA 90CM		UN	1		
<b>ITEM 145 - VALOR REF. R\$: 13,13</b>							
00145	00000810	DESEMP. DE MADEIRA 12 X 20 CM		UN	2		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
<b>ITEM 146 - VALOR REF. R\$: 28,26</b>							
00146	00021362	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 03 METROS		UN	2		
<b>ITEM 147 - VALOR REF. R\$: 24,10</b>							
00147	00024094	PRUMO 750 GR		UN	2		
<b>ITEM 148 - VALOR REF. R\$: 31,26</b>							
00148	00024095	NIVEL EM RESINA COM COMPRIMENTO DE 457 MM		UN	2		
<b>ITEM 149 - VALOR REF. R\$: 263,26</b>							
00149	00020963	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL DE 550W 110V		UN	1		
<b>ITEM 150 - VALOR REF. R\$: 327,50</b>							
00150	00024096	SERRA MARMORE 1450W 110V		UN	1		
<b>ITEM 151 - VALOR REF. R\$: 266,70</b>							
00151	00024097	CORTADOR DE AZULEJO 90CM		UN	1		
<b>ITEM 152 - VALOR REF. R\$: 251,66</b>							
00152	00020383	ventilador COM PEDESTAL E COLUNA AJUSTAVEL, SILENCIOSO, 03 HÉLICES, 110V		UN	10		
<b>ITEM 153 - VALOR REF. R\$: 23,10</b>							
00153	00006356	TORQUES DE ARMADOR CID T-15		UN	2		
<b>ITEM 154 - VALOR REF. R\$: 18,76</b>							
00154	00007480	FORRO PVC BRANCO		M <sup>2</sup>	50		
<b>ITEM 155 - VALOR REF. R\$: 48,93</b>							
00155	00024098	METALON TUBO 15X15		UN	30		
<b>ITEM 156 - VALOR REF. R\$: 84,66</b>							
00156	00000223	PARAFUSO AUTOBROCANTE 14X3/4 SEXTAVADO PARA TELHA MET AL. PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	4		
<b>ITEM 157 - VALOR REF. R\$: 5,78</b>							
00157	00024099	RODA FORRO TIPO SANCA 06 MT		UN	50		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
<b>ITEM 158 - VALOR REF. R\$: 18,13</b>							
00158	00001639	ARAME GALVANIZADO INDUSTRIAL 1,65 MM		K	8		
<b>ITEM 159 - VALOR REF. R\$: 11,80</b>							
00176	00002486	LAMPADA FLUORESCENTE 15W BOCAL		UN	10		
<b>ITEM 160 - VALOR REF. R\$: 18,56</b>							
00177	00002486	LAMPADA FLUORESCENTE 20W TUBULAR		UN	80		
<b>ITEM 161 - VALOR REF. R\$: 16,33</b>							
00178	00002486	LAMPADA FLUORESCENTE 25W BOCAL		UN	10		
<b>ITEM 162 - VALOR REF. R\$: 8,96</b>							
00188	00023681	PREGO 17X21		KG	5		
<b>ITEM 163 - VALOR REF. R\$: 57,80</b>							
00189	00023513	CAVADEIRA RETA TUBULAR PRETA 1.70MTS		UN	1		
<b>ITEM 164 - VALOR REF. R\$: 75,33</b>							
00190	00002478	MARRETA C/ CABO 5.0 KG		UN	1		
<b>ITEM 165 - VALOR REF. R\$: 45,46</b>							
00191	00002478	MARRETA C/ CABO 3.0 KG		UN	1		
<b>ITEM 166 - VALOR REF. R\$: 10,16</b>							
00192	00023691	PONTEIRO CROMADO		UN	1		
<b>ITEM 167 - VALOR REF. R\$: 81,33</b>							
00193	00001629	AREIA GROSSA LAVADA		M3	80		
<b>ITEM 168 - VALOR REF. R\$: 114,63</b>							
00194	00019780	AREIA DE PRAIA PARA REBOCO		M3	20		
<b>ITEM 169 - VALOR REF. R\$: 21,83</b>							
00195	00002850	CIMENTO CP-II, SACODE 50KG		UN	900		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
ITEM 170 - VALOR REF. R\$: 71,33							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00198	00024100	PEDRA MARROADA (CASQUEIRA)		M3	80		
Lote							
ITEM 171 - VALOR REF. R\$: 1,36							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00199	00000264	TELHAS COLONIAL		UN	10.000		
Lote							
ITEM 172 - VALOR REF. R\$: 0,69							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00200	00009814	LAJOTA TIPO 20X30 (19X29X9) - CERAMICA		UN	26.500		
Lote							
ITEM 173 - VALOR REF. R\$: 125,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00201	00020968	BRITA		M3	80		
Lote							
ITEM 174 - VALOR REF. R\$: 14,35							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00202	00001626	VERGALHAO DE FERRO FRIZADO DE 1/4" (6,3MM) - VARA DE 12 METR OS - CA -50		VA	30		
Lote							
ITEM 175 - VALOR REF. R\$: 6,68							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00203	00001626	VERGALHAO DE FERRO FRIZADO (4,2MM) VARA DE 12 METROS - CA - 50		VA	30		
Lote							
ITEM 176 - VALOR REF. R\$: 21,13							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00204	00001626	VERGALHAO DE FERRO FRIZADO DE 5/16" (8MM) VARA DE 12 METRO S - CA -50		VA	30		
Lote							
ITEM 177 - VALOR REF. R\$: 352,47							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00205	00011614	VASO SANITARIO LOUÇA COR BRANCA COM CAIXA ACOPLADA MODELO SABARA		UN	30		
Lote							
ITEM 178 - VALOR REF. R\$: 105,50							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00206	00013530	LAVATORIO LOUÇA C/ COLUNA BRANCA- LINHA RAVENA		UN	30		
Lote							
ITEM 179 - VALOR REF. R\$: 130,33							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00207	00021296	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICA - 01 BOJO		UN	30		
Lote							
ITEM 180 - VALOR REF. R\$: 187,43							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00209	00024101	PIA INOX EXTRA 120X 53 X15		UN	30		
Lote							
ITEM 181 - VALOR REF. R\$: 80,30							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00210	00024102	PORTA DE MADEIRA MADEIRA COMPENSADA LISA - 0,70 X 2,10M		UN	30		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
<b>ITEM 182 - VALOR REF. R\$:142,63</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00211	00024102	PORTA DE MADEIRA MADEIRA MISTA ALMOFADA- 0,80X 2,10M		UN	30		
Lote							
<b>ITEM 183 - VALOR REF. R\$:65,10</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00212	00024103	VIDRO BASCULANTE DE ALUMÍNIO 1 SEÇÃO, VIDRO CANELADO POP 40 X 60C M		UN	30		
Lote							
<b>ITEM 184 - VALOR REF. R\$:191,60</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00213	00021297	JANELA 2 FOLHAS DE ALUMINIO 1,00 X 1,00M COM VIDRO LISO B ATENTE		UN	30		
Lote							
<b>ITEM 185 - VALOR REF. R\$:281,43</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00214	00021297	JANELA 2 FOLHAS DE ALUMÍNIO 1,00 X 1,50M COM VIDRO LISO B ATENTE		UN	30		

## DESCRIÇÃO DO OBJETO

TABELA DE QUANTIDADES

ITEM	EDUCAÇÃO	OBRAS	ASSISTENCIA
10	20	15	
11	20	10	
16	100	850	
19	10	10	
20	10	10	
21	10	10	
25	300	500	
26	300	500	
29	10	10	
30	20	15	
31	20	10	
33	20	10	
34	20	10	
35	20	10	
36	30	15	
37	30	15	
38	30	10	
41	20	10	
42	20	10	
43	30	10	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

44	20	10	
56	5	2	
57	5	2	
64	20	15	
65	20	15	
66	20	15	
90	50		200
91	10		30
108	50		200

### DEMAIS OBSERVAÇÕES:

1. AS PROPOSTAS QUE TIVEREM COTAÇÃO SUPERIOR AO VALOR REFERENCIAL ESTIPULADO ACIMA, SOMENTE SERÃO ADJUDICADAS SE ESTIVEREM DE ACORDO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO E ATENDEREM AO INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO;
2. VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS;
3. FORMA DE ENTREGA - 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO, O NÃO CUMPRIMENTO DESTES PRAZOS ACARRETERÁ NAS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES IMPOSTAS PELA LEI Nº 8.666/93;
4. A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA DE FORMA PARCELADA, CONFORME A DEMANDA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA SECRETARIA SOLICITANTE, QUE DEVERÁ SER REALIZADA SENDO REALIZADA NO SEGUINTE ENDEREÇO:
  - SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA, 162 , CENTRO - VARGEM ALTA - ES - TEL: 28 - 3528-1339, EM DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DE 07:00 as 12:00H;
  - SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR, RUA PEDRO ISRAEL DAVID,320 , CENTRO - VARGEM ALTA - ES - TEL: 28 - 3528-1397, EM DIAS ÚTEIS, NO HORARIO DE 07:00 AS 12:00H;
  - SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, RUA PADRE ANTONIO MARIA,190 , CENTRO - VARGEM ALTA - ES - TEL: 28 - 3528-1390, EM DIAS ÚTEIS, NO HORARIO DE 07:00 AS 17:00H;
5. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM OS VALORES ATUALIZADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, ATRAVÉS DO E-MAIL [compras.pmvaes@gmail.com](mailto:compras.pmvaes@gmail.com) OU FAX (28) 3528 1900, CASO NÃO CUMPRE ESTE PRAZO, A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA SENDO CONVOCADA A SEGUNDA COLOCADA, SUJEITANDO-SE AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI;
6. O CONTRATO A SER FIRMADO TERÁ VALIDADE ATÉ 31/12/2018, INDEPENDENTE DE SEU CUMPRIMENTO INTEGRAL, SEM QUE ISSO GERE QUALQUER ÔNUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES. DEVERÁ A EMPRESA VENCEDORA ASSINAR O REFERIDO COMPROMISSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO ENVIO DO E-MAIL OU ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL;
7. GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - TELEFONE (28) 3528-1010 ramal 1943 - END.: Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta/ES - Cep.: 29295-000 - E-mail: [licitacao\\_pmva@yahoo.com.br](mailto:licitacao_pmva@yahoo.com.br) <[mailto:licitacao\\_pmva@yahoo.com.br](mailto:licitacao_pmva@yahoo.com.br)>;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

### ANEXO II

#### **ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO N° 000030/2018 - TIPO PRESENCIAL**

### **PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

### ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

### DECLARAÇÃO

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006.

.....  
(local e data)

.....  
(nome e número da Cédula de Identidade do Declarante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

## ANEXO IV

### MINUTA CONTRATUAL

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa....., na qualidade de **CONTRATANTE E CONTRATADA**, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O Município de Vargem Alta, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Chrisóstomo Altoé, portador do CPF/MF nº 621.289.737-91 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., por seu representante legal, Sr. (a) ....., brasileiro (a), ....., casado (a), ....., residente e domiciliado na Rua ....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., Cédula de Identidade nº....., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e anexo I do Pregão Presencial nº 000030/2018, sob o regime de empreitada MENOR PREÇO UNITÁRIO, nos termos do procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 000030/2018, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

#### **1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e especificações constantes no Pregão Presencial nº 000030/2018 e Anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1** Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial nº 000030/2018, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

**3.1** O valor do presente contrato é de R\$ ..... (.....), conforme proposta de preços.

**3.2** O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento até o 10º(décimo) dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

**3.3** Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

**3.4** A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

**3.5** A **CONTRATADA**, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal(sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos com as Contribuições Previdenciárias(INSS);
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

## 4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária 1001545100252.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Ficha - 00377Fonte de Recurso - 10000000

1000824400102.096 - FUNCOP FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Ficha - 00124Fonte de Recurso - 13990000

1001236100492.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Ficha - 00266Fonte de Recurso - 11070000

## 5 - CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

- 5.1 - O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.
- 5.2 - Este contrato terá início com sua assinatura e término em **31/12/2018**, independentemente de seu integral cumprimento.
- 5.3 - É vedada a estipulação de faturamento mínimo.
- 5.4 - O presente contrato, a critério da administração, poderá ser aditado nas hipóteses previstas em lei.
- 5.5 - A CONTRATANTE poderá prorrogar o contrato, de conformidade com o artigo 57 da lei nº 8666/93 e suas alterações.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

- a) Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
- b) Os dias de atraso serão contabilizados a partir do último dia constante na Ordem de Fornecimento e ou/ de Serviço, para a entrega e ou/ execução do objeto contratual;
- c) A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 20.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

6.2- O atraso ou o descumprimento da obrigação assumida permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

6.2.1 advertência, que será aplicada sempre por escrito;

6.2.2 multas, que serão graduadas, em cada caso, pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

a) Pela não entrega do objeto após assinatura do contrato, multa de 10% (Dez por cento) do valor do contrato, e nessa hipótese, poderá ainda a Prefeitura Municipal de Vargem Alta revogar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

b) O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

6.2.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

6.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

6.3 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

6.4 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

6.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas aqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

6.7 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.8 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

6.9 Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

**6.10** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

**6.11** O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

**6.12** O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

**6.13** Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

**6.14** O recurso administrativo a que se refere o item anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município de Vargem Alta/ES.

**6.15** Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

**6.16** Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

**6.17** Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

**7.1** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

**7.2** Constituem motivo para rescisão do contrato:

**I** - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, prazos;

**II** - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, prazos;

**III** - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

**IV**- o atraso injustificado no início do fornecimento/prestação dos serviços;

**V**- a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**VI**- a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

**VII**- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art.67 da Lei nº 8.666/93.

**VIII** - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

**IX** - a dissolução da sociedade;

**X** - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

**XI**- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**XII** - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**7.2.1** A decisão da autoridade competente, relativa a rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.3** A rescisão do contrato poderá ser:

**I** - determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do item 8.2;

**II**- amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

**III**- Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo único** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

**8.1** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

**8.1.1** Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula terceira e nos termos ali estabelecidos.

**8.1.2** Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material/serviço: **Obras - LUANA DALLECRODE; Educação - MONICA CASSINI DE SOUZA; Assistência CARMEN SUZANA RODRIGUES CAÓ .**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000  
Fone: (28) 3528-1010/1900

**8.1.3** O presente Contrato será publicado, em resumo, no Órgão do Oficial do Município, na forma do Art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93.

**8.2** Constituem obrigações da CONTRATADA:

**8.2.1** Fornecer os objetos ajustados nos termos desse Contrato.

**8.2.2** Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no Artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.4** Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

## **9 - CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**9.1** Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

**10.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, ..... de ..... de 2018

\_\_\_\_\_  
**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada